



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.629/2010

"Ratifica deliberação da Assembléia Geral CIM Polo Sul que altera emprego, concede revisão salarial e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região POLO Sul – CIM POLO SUL, ocorrida na data de 15/12/2009, na qual decidiu por unanimidade pela alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado e também do Anexo II do Estatuto Social do consórcio, os quais passam a vigor com as seguintes modificações: Alteração do emprego de Auxiliar Administrativo para Assistente Administrativo, padrão remuneratório "B", pelo salário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), e ainda a concessão do reajuste valor dos salários de Auxiliar Administrativo padrão remuneratório "B" para R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), e de Auxiliar de serviços Gerais padrão remuneratório "C" para o valor de R\$ 520,00 (quinhetos e vinte reais).

Art. 2º. Os valores necessários a cobrir despesas decorrentes da presente Lei, por meio do consórcio público, correrão à conta de recursos orçamentários constantes do orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2009, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dez (2010).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal